



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 05/2023

SÚMULA: Designa os Membros do Conselho Municipal da Previdência.

Eliel dos Santos Correa, Prefeito de Diamante do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade com o resultado do processo eleitoral para membros do Conselho Municipal de Previdência, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Previdência, nos termos do **resultado do** processo eleitoral, que assim definiu:

I - PRESIDENTE: ALESSANDRO DA SILVA PARIZ

II - VICE-PRESIDENTE: ALCIDES VICENTE

III - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: NIVALDO SIQUEIRA CAMPO

IV - VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: MARIA VALDENI GARCIA LESSA

V - MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVOS

	TITULAR	SUPLENTE
1º	MICHEL BORGUI FERRAZ RODRIGUES	FABIANA CELESTRINO DE CASTRO
2º	NILZA APARECIDA DE SOUZA ISHIKAWA	JOSÉ ARNALDO DA SILVA
3º	LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO	DORIVAL ROBERTO BORGHI

VI - MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

	TITULAR	SUPLENTE
1º	MARIA DO CARMO GUTIERRES NASCIMBENE	GRASIELE CARRILHO DA SILVA ARAÚJO
2º	JULIANA NEGRINI LORGA	DANIELE DE OLIVEIRA CORREA
3º	PAULO HERRERA BONO	EDINA APARECIDA MOREIRA SHIGUEHARA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte, 04 de janeiro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

JULIANO CERVANTES DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
prefeito@diamantedonorte.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 478

04 de Janeiro de 2023

PG. 2/5



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiemos em Deus!

DECRETO Nº 06/2023

SÚMULA: “Fixa vencimento da taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres, e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 109 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2006 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores da Taxa de Localização e Funcionamento e da Taxa de Vigilância, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Congêneres, exercício 2023, serão lançados conforme Tabela constantes do Anexo I e VI da Lei Complementar nº 01/2006 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º. O pagamento será em parcela única, com vencimento previsto para o dia 10/03/2023.

Art. 3º. Após o vencimento, aos valores lançados serão acrescidos multas e juros de mora, nos termos da Legislação vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO CERVANTES DOS SANTOS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
tributacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código WwmkxN neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 179/2022

SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, e dá outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulares aos Servidores abaixo relacionados, a partir de 03/01/2023.

SERVIDORES	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRIANA RUIZ GUERRA CORREIA	672	08/02/2021 à 07/02/2022
APARECIDA DE FÁTIMA NAVARRO DA SILVA	670	09/02/2022 à 31/12/2022
ASENATE MACHADO LIMA	22753	09/02/2022 à 31/12/2022
CLEITON FEITOZA DOS SANTOS	70121	13/02/2022 à 31/12/2022
CRISLAINE MISSIELLI DUARTE GOUVEIA	666	08/02/2022 à 31/12/2022
EDILEUZA APARECIDA DOS SANTOS	669	09/02/2022 à 31/12/2022
ELAINE ANDREA FERREIRA DE SOUZA	240	02/06/2021 à 01/06/2022
ENCARNAÇÃO SANCHES ROMÃO	227	02/04/2021 à 01/04/2022
GISLEINE CRISTIANE ZAMPOLO PASQUALETTO	19	01/08/2022 à 31/12/2022
GIZELE GONCALVES DE ALENCAR	667	04/02/2022 à 31/12/2022
GRASIELA MECATTI NAKAHARA	70123	16/02/2022 à 31/12/2022
GRAZIELE DOS SANTOS ARAUJO	33530	08/02/2022 à 31/12/2022

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000

Email: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br

Diamante do Norte-PR



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!*

KARINA DOS SANTOS GONÇALVES	167	09/02/2022 à 31/12/2022
KATIA REGINA PALARO	70142	07/02/2022 à 31/12/2022
LARISSA TESCARO GEHRING	70120	06/02/2022 à 31/12/2022
LUCIANA DA COSTA	561	28/02/2021 à 27/02/2022
LUCIANE RAFAELA VIOTTO	225	02/04/2021 à 01/04/2022
LUZIA DA SILVA NAVARRO	33601	01/01/2022 à 31/12/2022
MADALENA NUNES DE LIMA	662	06/02/2021 à 05/02/2022
MARCIA TEREZA DE ARAUJO DA SILVA	673	09/02/2021 à 08/02/2022
MARCOS MANOEL MACEDO	33441	03/05/2021 à 02/05/2022
MARIA APARECIDA DE SANTANA RONCHI	12442	12/08/2021 à 11/08/2022
MARIA CELIA ALVES DA SILVA	228	02/04/2021 à 01/04/2022
MARIA DO CARMO GUTIERRES NASCIBENE	28521	01/09/2021 à 31/08/2022
MARIA ISABELA SANCHES DA SILVA	153	23/08/2021 à 22/08/2022
MIRIAM SANTOS RODRIGUES	226	02/04/2021 à 01/04/2022
NEUCELINA APARECIDA MONTEMOR ROCHA	665	01/02/2022 à 31/12/2022
NEUCELINA APARECIDA MONTEMOR ROCHA	675	01/01/2022 à 31/12/2022
NEUZENI MARIA DOS SANTOS ARIZA	48800	02/04/2021 à 01/04/2022
PATRICIA ROBERTA SANTOS	276	09/02/2022 à 31/12/2022
PAULA ADRIANA TRIZI ARIZA	239	02/06/2021 à 01/06/2022
PRISCILA DE CASTRO DE NARDI	166	07/02/2022 à 31/12/2022
RAFAEL RONCHI MACEDO	560	04/01/2022 A 03/01/2023
REGIANE CAVALCANTE DA SILVA	70122	15/02/2022 à 31/12/2022
REGINA RODRIGUES PAIVA BONFIM	20461	08/09/2021 A 07/09/2022
ROSILEI NAVARRO GARCIA	626	09/04/2021 A 08/04/2022
SILVANA APARECIDA DE SANTANA SOUZA	625	09/04/2021 A 08/04/2022
SIRLEI APARECIDA TIETZ GAZOLLA	283	08/02/2022 A 31/12/2022
SOLANGE APARECIDA PEGORARO RUIPERES	224	02/04/2021 A 01/04/2022
TELMA REGINA DE BARROS CORAL	291	03/09/2021 A 02/09/2022
VALERIA FERNANDES DE MORAIS	716	10/02/2022 A 31/12/2022
VALÉRIA LEITE DA SILVA	21601	01/03/2021 A 28/02/2022
VALÉRIA LEITE DA SILVA	21603	01/01/2022 A 31/12/2022
VANILDA DA CRUZ LEITE FURLAN	230	02/04/2021 A 01/04/2022
VERA LUCIA ALVES TRIZ	281	01/09/2021 A 31/08/2022

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000

Email: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br

Diamante do Norte-PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 478

04 de Janeiro de 2023

PG. 5/5



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 22 de dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONOMICO

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000

Email: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br

Diamante do Norte-PR



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código WwmkxN neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza